Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 182 - DOU de 24/09/21 - Seção 1 - p. 100

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS № 2.410. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece a suspensão temporária da transferência, a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente à publicação desta Portaria, da transferência, a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMADs e EMAPs, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexos I e II.

§ 1º O(s) município(s) descrito(s) no Anexo I terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º O(s) município(s) descrito(s) no anexo II terá(ão) a suspensão temporária por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO I

MÊS SEM CADASTRO NO CNES: ABRIL 2021

_	I	T	1			1	1	T	T	
UF	IBGE	MUNICÌPIO	PROPONENTE	HAB - IMP EMAD I	HAB - IMP EMAD II	HAB - IMP EMAP	VALOR EMAD I	VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL SUSPENSO
AP	160030	MACAPA	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 56.000,00
ВА	290100	AMARGOSA	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000.00	R\$ 40.000,00
ВА	291600	ITANHÉM (SEDE)/ VEREDA	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000.00	R\$ 40.000,00
ВА		SANTA CRUZ CABRALIA	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
ВА		SANTO ANTONIO DE JESUS	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 56.000,00
ВА	292880	SANTO ESTEVÃO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 56.000,00
ES	320500	SERRA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 106.000,00
ES	320530	VITÓRIA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 106.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 106.000,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MG		POCOS DE CALDAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
МТ	510760	RONDONOPOLIS	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 106.000,00
	250640	GURINHEM (SEDE)/CALDAS BRANDÃO	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000.00	R\$ 40.000,00
PE	260005	ABREU E LIMA	Municipal	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 6.000.00
		TERESOPOLIS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	5	0	2	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 262.000,00
RS	430440	CANELA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RS	431570	RIO PARDO	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
RS	430460	CANOAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RS	432300	VIAMÃO	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
sc	420460	CRICIUMA	Municipal	2	0	1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 106.000,00
sc	420880	JAGUARUNA	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
SP	352500	JANDIRA	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SP		SAO JOSE DOS CAMPOS	Municipal	6	0	2	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 312.000,00
							do São Daulo			

SP	355060	SAO ROQUE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SP	355450	TIETE	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.00	R\$ 56.000,00
SP	351620	FRANCA	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
SP	355250	SUZANO	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
SP	355410	TAUBATE	Municipal	2	0	0	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SP	350560	BARRINHA	Municipal	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000.00	R\$ 40.000,00
то	170950	GURUPI	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
							R\$ 2.100.000,00	R\$ 272.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 2.480.000,00

ANEXO II

SEM PRODUÇÃO NO SISAB: FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2021

UF	IBGE	MUNICÍPI O	PROPONENT E	EMAD I HABILITADA S	EMAD II HABILITADA S	EMAP HABILITADA S		VALOR EMAD II	VALOR EMAP	VALOR TOTAL SUSPENS O
ВА	29161 0	ITAPARIC A	Municipal	0	1	1		R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
G O	52204 5	SENADO R CANEDO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		R\$ 56.000,00
ВА	29286 0	SANTO AMARO	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		R\$ 56.000,00
CE	23017 0	AURORA	Municipal	0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
CE	23021 0	BATURIT E	Municipal	0	1	0	D¢ 0 00	PΦ	D¢ 0 00	R\$ 34.000,00
CE	23028 0	CANINDE	Municipal	1	0	0	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		R\$ 50.000,00
G O	52033 0	BELA VISTA DE GOIAS	Municipal	0	1	1		R\$ 34.000,00		R\$ 40.000,00
G O	52131 0	MINEIRO S	Municipal	1	0	1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00		R\$ 56.000,00
RS	43046 3	CAPAO DA CANOA	Municipal	1	0		R\$ 50.000,00		$D \subseteq U \cap U$	R\$ 50.000,00
		CAPIVARI DE BAIXO	Municipal	0	1	0		R\$ 34.000,00		R\$ 34.000,00
TOTAL			5	5	5		R\$ 170.000,0 0		R\$ 450.000,00	